

valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Isabel Maria Neves Ribeiro Campos

Vogais efetivos: Maria Odete Neves Roque; Maria Manuela Carvalho Mouta

Vogais suplentes: Cristina Maria dos Santos Bastos Vieira Vidal; Fernanda Maria Pinto Paço

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB).
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Eugénia Martins Pinheiro*.

207508111

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal

Aviso n.º 461/2014

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, de

01/09/2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza durante os 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2013/2014, no período definido entre 6 de janeiro e 13 de junho de 2014, nas seguintes escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em Pombal, com a duração diária indicada:

Escola Básica de Casal Fernão João, freguesia de Pombal: uma hora por dia útil;

Escola Básica do Escoural, freguesia de Pombal: duas horas por dia útil;

Escola Básica da Fonte Nova, freguesia de Pombal: três horas por dia útil;

Escola Básica de Vermoil, freguesia de Vermoil: duas horas por dia útil;

Escola Básica de Matos da Ranha, freguesia de Vermoil: uma hora por cada dia útil;

Escola Básica do Outeiro da Ranha, freguesia de Vermoil: duas horas por dia útil;

Escola Básica de São Simão de Litém, freguesia de São Simão de Litém: três horas por dia útil;

Escola Básica de Albergaria, freguesia de Albergaria dos Doze: três horas por dia útil;

Escola Básica de Carnide, freguesia de Carnide: três horas por dia útil.

Os contratos são celebrados nos termos legais e vigoram no período mencionado, após a assinatura do mesmo e depois de concluídos os respetivos procedimentos concursais.

2 — Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, devendo, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 142.º desta lei, ser fixada a prestação de serviço nos 5 dias úteis da semana.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: nos estabelecimentos de ensino indicados no ponto um, todos pertencentes ao Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, com morada na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza nos estabelecimentos do 1.º ciclo anteriormente mencionados, competindo designadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação do material e equipamento das salas de aula e dos espaços internos e externos comuns utilizados pelos alunos.

6 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente, com base na remuneração mínima mensal garantida.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição ou experiência profissional comprovada na área a concurso.

8 — Método de seleção:

Dada a urgência do recrutamento, será apenas utilizada a Avaliação Curricular, conforme prevista no artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, formação e experiência profissional;

8.2 — Na avaliação Curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação (HAB):

- a) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equivalente;
- b) 15 valores — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente;

Formação Profissional (FP):

a) 10 valores — formação em área afim com as funções a desempenhar, devidamente comprovada, designadamente na área da higiene e limpeza;

b) 5 valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar;

Experiência Profissional (EP):

Resulta da soma dos valores obtidos nas alíneas seguintes:

a) Dois valores por cada ano de experiência na limpeza do estabelecimento onde pretende desempenhar as funções;

b) 1 valor por cada ano de experiência em serviços de limpeza exercidos noutro estabelecimento de ensino ou noutras entidades, devidamente comprovada;

8.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de seleção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo o resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 2 (FP) + 4 (EP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida na AC, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional, Formação Profissional e Habilitações. Se, ainda assim, o empate na pontuação AC persistir, será dada prioridade ao candidato que tenha mais anos no exercício de funções de limpeza no estabelecimento ao qual pretende candidatar-se.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e na página de internet do Agrupamento em <http://ebi-gualdim-pais.edu.pt/>, podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas Gualdim Pais, devendo ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento, enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento, ou para o endereço de correio eletrónico cegpais1ceb@gmail.com, digitalizado após assinado. Todas as candidaturas não entregues por uma destas vias ou entregues fora de prazo serão automaticamente excluídas.

10 — Documentos a acompanhar o Formulário de Candidatura:

10.1 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal (caso não seja identificado no Cartão de Cidadão);
- Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular, nomeadamente as habilitações académicas, a formação e experiência profissional;
- Boletim de Vacinas;
- Formulário a indicar a escola ou escolas a que se candidata, por ordem de preferência, a disponibilizar na página de internet do Agrupamento (<http://ebi-gualdim-pais.edu.pt/>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

10.2 — Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto anterior, os candidatos que já tenham entregues os mesmos no ano letivo 2012/2013 ou 2013/2014, para efeito de candidatura no mesmo âmbito, no Agrupamento Gualdim Pais, salvo alterações que os mesmos pretendam apresentar à documentação referida na alínea c) ou por motivo de caducidade dos documentos de identificação.

10.3 — Os documentos referidos nos pontos anteriores devem acompanhar o formulário de candidatura, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento ou remetidos por via eletrónica para o endereço de mail cegpais1ceb@gmail.com, dentro do prazo de candidatura.

11 — Composição e identificação do Júri de seleção.

11.1 — O júri de seleção dos candidatos é composto nos termos do artigo 20.º e 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

11.2 — O Júri é designado pela Diretora do Agrupamento e é constituído por um presidente e dois vogais, sendo o seu presidente um membro da Direção do Agrupamento e os dois vogais trabalhadores do quadro do Pessoal Não Docente do Agrupamento.

12 — Publicitação da lista unitária

A lista Unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos legais, no *Diário da República*, na página da internet do Agrupamento em <http://ebi-gualdim-pais.edu.pt/> e afixada na escola sede do Agrupamento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Sara Maria Batista da Rocha*.
207508258

Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto

Aviso n.º 462/2014

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 13 de junho de 2014), a desempenhar funções correspondentes à categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho. O período de trabalho diário é de 4 (quatro) horas pagas de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previsto no art.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos ou por email durante as horas de expediente.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Código de Procedimento Administrativo e é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

2 de janeiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Maria Lisete Soares Almeida*.

207508103

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 463/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a assistente operacional Alzira Conceição Marques Águas, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a 12 de fevereiro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*.

207503973

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 464/2014

Procedimento Concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro. Este aviso visa proceder à abertura do concurso para assistentes operacionais de grau 1, em regime de tempo parcial.

Número de trabalhadores: 12

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e o prolongamento de horários. Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração base prevista: Valor da hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida, acrescido de subsídio de refeição.

Duração do contrato: 6 de janeiro até ao dia 13 de junho de 2014.

Os requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;

2 — Formação profissional;

3 — Experiência profissional.

Método de seleção

Dada a urgência do procedimento, será utilizado apenas como método de seleção a avaliação curricular.

Crítérios de seleção

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores